



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Resoluções 2

Contabilidade e Finanças

Decreto 3

Licitações e Contratos

LICITAÇÃO ANULADA 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Resoluções



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Guadalajara, 700 - CEP: 86465-000

Fone (43) 3573 1771

E-mail: gestão_guapirama@hotmail.com
Guapirama - Paraná

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do recurso Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, do município de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e;

Considerando a Deliberação nº 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”, referente ao período do 2º semestre de 2023, do município de Guapirama, Estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, para o saldo superior a 30% do recurso no período em questão;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 23 de maio de 2024.

Heloisia Maria Rodrigues Damin
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 2806/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.299,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e seis centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	0412800012.005000 Contribuição para formação do PASEP – D = 2240	3819	3.3.90.47	3.701,62
06.03	1648200012.025000 Unidades Habitacionais de Baixa Renda - Programas Assistenciais – D = 124	000	3.3.90.30	3.000,00
06.03	1648200012.025000 Unidades Habitacionais de Baixa Renda - Programas Assistenciais – D = 125	000	3.3.90.39	3.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 1733	3334	3.3.90.14	5.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 1735	3334	3.3.90.30	18.812,75
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 2241	3519	4.4.90.52	200.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 2242	519	4.4.90.52	65.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 234	304	4.4.90.52	43.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação – D = 2243	3124	3.3.90.39	2.784,69
Total				344.299,06

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados R\$ 230.299,06 de superávit, R\$108.000,00 por excesso de arrecadação e R\$ 6.000,00 por anulação, conforme as Fontes abaixo relacionadas:

-Superávit FR 3519 – Resol. SESA 1432/2023	R\$ 200.000,00;
-Excesso de arrecadação FR 519 – Resol. SESA 506/2023	R\$ 65.000,00;
- Excesso de arrecadação FR 3124 – Brasil Carinhoso	R\$ 2.784,69;
-Superávit FR 3819 – Apoio financeiro a Município	R\$ 3.701,62;
- Superávit FR 3334 – Emendas Impositivas	R\$ 18.812,75;
- e anulação conforme quadro abaixo:	R\$ 6.000,00

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.03	1545200112.019000 Serviço de limpeza pública – D = 123	000	4.4.90.52	6.000,00
Total				6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 23 de maio de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

LICITAÇÃO ANULADA

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2024

O Município de Guapirama, através do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **aviso de cotação de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que restaram desertos e fracassados em pregões anteriores para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde de Guapirama**, fica através do presente ato **ANULADA** em razão da ilegalidade do ato administrativo - requisito forma, com fulcro no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guapirama, 23 de maio de 2024

LOURINALDO PEREIRA GOMES

Agente de Contratação